

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

RH/RS/NS 0614/2022

À  
Federação Única dos Petroleiros - FUP

**Assunto: Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

Prezados(as),

Em resposta ao DNE 089/2022, primeiramente esclarecemos que não há nenhum tipo de suspensão judicial ao Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) da Petrobras, e que o plano encontra-se em vigor desde 2018, sendo um instrumento de grande importância para a mobilidade funcional e para a ampliação das perspectivas de carreira dos empregados, em um cenário de mudanças constantes. Em razão da adesão voluntária dos empregados, 88% (oitenta e oito por cento) dos empregados da Petrobras estão atualmente no PCR.

Em relação ao Técnico Industrial em Petróleo e Gás, vale destacar que essa regulamentação profissional ocorreu por meio da RESOLUÇÃO Nº 138, DE 02 DE JULHO DE 2021, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que definiu as atribuições do “Técnico Industrial em Petróleo e Gás”. A resolução supracitada possui o descritivo de atribuições bastante abrangente, podendo conter diversas carreiras da Indústria de Petróleo e Gás dentro de uma mesma profissão.

Desta forma, por possuir um escopo bem diversificado, faz-se necessário atribuir diversas ênfases/cargos ao conceito de “Profissional Técnico Industrial em Petróleo e Gás” dentro da Petrobras.

Nesse sentido, entende-se como profissional Técnico Industrial em Petróleo e Gás, na Petrobras, as seguintes ênfases do PCR:

- Operação
- Operação de Lastro
- Perfuração e Poços
- Manutenção
- Exploração de Petróleo

Desta maneira, hoje temos 9.411 empregados vinculados ao PCR que se enquadram nas funções de Técnico Industrial de Petróleo e Gás.

Em relação aos empregados vinculados ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos (PCAC), destacamos que os seguintes cargos se enquadram no escopo do Técnico Industrial em Petróleo e Gás:

- Técnico de Operação
- Técnico de Estabilidade
- Técnico de Perfuração e Poços
- Técnico de Manutenção
- Técnico de Exploração de Petróleo

Assim, 3.386 empregados que estão no PCAC se enquadram nas funções de Técnico Industrial de Petróleo e Gás.

Somados os empregados dos dois planos de cargos, o total de Técnicos Industriais em Petróleo e Gás da Petrobras é de 12.797 empregados.

Por fim, esclarecemos que as ênfases de Operação, Operação de lastro e Perfuração e Poços previstas no PCR e os cargos de Técnico de Operação, Técnico de Estabilidade, Técnico de Perfuração e Poços previstos no PCAC, não eram regulamentadas pelo Conselho de Classe, dado que a regulamentação destas carreiras só ocorreu a partir da RESOLUÇÃO CFT Nº 138, em julho de 2021.

Atenciosamente,



Jonathan Xisto de Oliveira  
Gerente Setorial de Negociação Sindical